

**OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 41.218.352/0001-03

**TERMO DE APURAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS COTISTAS  
FINALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.218.352/0001-03 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, Administradora do Fundo com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Edital de Convocação aos Cotistas, **convocada pela Administradora em 18 de outubro de 2024 (“Edital de Convocação”)**, com divulgação até às **18:00 horas do dia 05 de novembro de 2024**, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** O Quórum mínimo dos Cotistas do Fundo que representam no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, não foi atingido, de modo que as matérias constantes da Ordem do Dia da AGE não puderem ser deliberadas.

**OBJETO:** A Administradora realizou o procedimento de Convocação para os Cotistas manifestarem-se a respeito das seguintes matérias e foram recebidos os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções, detalhados na página a seguir:

- a) A alteração da denominação social do Fundo de: OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO, para: “FATOR AGRO – FIAGRO IMOBILIÁRIO”:

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
23,14%	1,05%	0,47%

- b) A alteração da metodologia de cálculo de distribuição de resultados do Fundo, sendo alterada a redação do § 2º do Artigo 16º do regulamento, passando a contar com a seguinte redação:

§ 2º - Para fins do disposto no § 1º acima, os lucros auferidos pelo FUNDO serão apurados nos termos da legislação aplicável e conforme orientação da GESTORA.”

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
21,74%	1,41%	1,28%

- c) A autorização para que a Administradora celebre todos os documentos e procedimentos operacionais necessários para a implementação das matérias da Ordem do Dia elencadas acima, em caso de aprovação.

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
23,06%	0,77%	0,83%

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

---

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**